

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LIDO NA SESSÃO DO
DIA 28/06/06



GABINETE DO DEPUTADO NALDO

Projeto de Lei Nº 051 /06

Dispõe sobre a realização
de exames pelo Estado e dá
outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a realização de exames de vista e psicotécnico pelo Estado destinado aos candidatos à Habilitação.

Art. 2º Os exames de que se trata a presente lei, destinam-se as pessoas comprovadamente carentes de recursos financeiros.

Parágrafo único. Consideram-se carentes para efeito dessa lei aquelas pessoas cuja renda mensal não seja superior a 2 (dois) salários mínimos ou ainda aqueles que estejam desempregados.

Art. 3º A Secretaria do Estado da Saúde, já possui médicos e psicólogos credenciados junto ao DETRAN/RR, para realizarem os exames ora previstos, de acordo com as disponibilidades de equipamentos e ambientes, preferencialmente no Hospital Coronel Mota.

Art. 4º A Mesa Diretora tomará providências legais e administrativas necessárias ao cumprimento da presente lei.

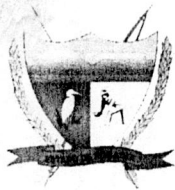
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2006.

Naldo da Loteria
Deputado Estadual – PFL





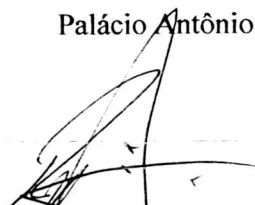
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Justificativa

O presente projeto de decreto legislativo tem por objetivo atender a população menos favorecida, uma vez que essa maioria encontra dificuldades de obter a 1ª Carteira Nacional de Habilitação. Sendo que esses exames podem ser oferecidos pelo Estado sem ocasionar gastos para o mesmo. Por exemplo, o Hospital Coronel Mota, que já disponibiliza de profissionais da saúde específicos para os exames médicos obrigatórios para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. Com a aprovação deste projeto, os gastos com a Habilitação poderão reduzir em até 30% do valor total.

Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2006.



Naldo da Loteria
Deputado Estadual –PFL

